



Petição MP/MS - homologação acordos judiciais - logística reversa

20/01/2021

18h37 lagente

Em continuidade ao assunto abordado no e-mail abaixo (mensagem de 7 de janeiro de 2021), informamos que o Relator do IRDR proferiu decisão de homologação dos 32 termos de acordos celebrados entre o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS) e respectivos signatários, com a consequente extinção do processo em relação a estes, conforme teor abaixo:

“Homologo, para que produza seus efeitos, o acordo celebrado entre o Ministério Público Estadual e os respectivos signatários (f. 6470/6557 e f. 6272/6831) e julgo extinto o processo com relação a eles, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "c" do Código de Processo Civil.

No tocante às demais partes, encaminhem-se os autos ao CEJUSC-TJMS para que seja designada, oportunamente, data para audiência de conciliação [...]”.

Segundo avaliação da Felsberg, o relator não se pronunciou de modo preciso quanto aos efeitos das 137 ações civis públicas ajuizadas pelo MPMS, limitando-se a “julgar extinto o processo em relação a estes” (o que deixa dúvidas se a decisão de extinção remete-se ao próprio IRDR), bem como está avaliando a pertinência com os demais patronos do IRDR para apresentar embargos de declaração com o fim de esclarecimento do referido despacho.

As providências visando a homologação dos acordos e a efetivação da decisão serão mantidos em cada Comarca envolvida, de modo que seja garantida a extinção de todas as ações civis públicas ajuizadas pelo MPMS.

Mensagem enviada em 7 de janeiro de 2021

MP/MS requer ao TJMS homologação dos acordos de implantação da logística reversa

ABIAD <abiad@abiad.org.br>
Para: andrea.baptista

Caros associados,

Informamos que em 17.12.2020, o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS) apresentou petição nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas em tramitação no Tribunal de Justiça (TJMS), solicitando a homologação judicial de 32 termos de acordos, correspondendo a 53 réus, extinguindo-se as 136 ações civis públicas ambientais (ACPs), em relação a:

- Associação Brasileira de Indústria de Águas Minerais (ABINAM);
- Associação Brasileira da Indústria do Trigo (ABITRIGO);
- Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações);
- Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para fins Especiais e Congêneres (ABIAD);
- Associação Brasileira da Indústria de Chocolate, Cacau, Bala e Derivados (ABICAB);
- Cargill Agrícola S.A.;
- Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA);
- Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ);
- Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE);
- Suzano Papel e Celulose S.A.

Entre outras entidades e empresas, totalizando 53 réus.

A Petição e termo de acordo da Abiad seguem nos links abaixo:
[Dropbox](#)
[WeTransfer](#)
[OneDrive](#)

Segundo o MPMS, até 30.11.2020, estavam cadastradas no sistema de logística reversa de embalagens em geral (SISREV-MS), implementado pelo Decreto Estadual nº 15.340/2019, 1.639 indústrias fabricantes e importadoras de produtos comercializados em embalagens, as quais estão distribuídas em 17 entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis, as quais representam inúmeras empresas. Em razão dos efeitos desse Decreto sul-mato-grossense, o MPMS entendeu que o melhor caminho é a extinção das ACPs.

Em caso de quaisquer outros desdobramentos, informaremos a todos prontamente.

Atenciosamente,

ABIAD – Associação Brasileira da Indústria de Alimentos para Fins Especiais e Congêneres
Av. Queiroz Filho, 1560 Torre Rouxinol, sala 215 – São Paulo – SP – 05319-000
+55 11 3834-0608
abiad@abiad.org.br
www.abiad.org.br